

Ativismo Judicial: Uma abordagem crítica

Caio Batista Sardinha¹; Carlos Alexandre de Azevedo Campos²

O controle judicial de constitucionalidade se estabeleceu com o objetivo de garantir a superioridade normativa da Constituição. Visa garantir que a Constituição possa cumprir seus papéis normativo, político e social. Todavia, a sua prática sempre suscita questionamentos a respeito das objeções democráticas e relacionadas ao princípio da separação de poderes: pode representar um perigo à democracia a prática de juízes substituírem a vontade dos representantes eleitos nos Parlamentos; por sua vez, nessa prática juízes podem invadir a esfera de atuação dos outros poderes estatais. É nesse ambiente de tensões que se faz fortemente presente a discussão em torno do ativismo judicial: quando e sob quais circunstâncias o Judiciário extrapola em sua atuação de Guarda da Constituição, atuando claramente sem deferência institucional aos outros poderes ou tomando decisões no lugar dos outros poderes quando esses últimos ainda estão debatendo critérios e soluções. O objetivo deste estudo é demonstrar como a definição e a compreensão do ativismo judicial pode contribuir ao debate acadêmico e social acerca do papel de juízes e Tribunais nas democracias constitucionais contemporâneas, principalmente no papel do Judiciário na defesa e promoção dos direitos fundamentais e dos próprios valores democráticos. A tarefa foi realizada mediante revisão da bibliografia especializada, mormente livros e *papers* de Direito Constitucional e de Ciência Política. A análise demonstrou que o ativismo judicial deve ser compreendido como uma expansão de poder político-normativo, não necessariamente ilegítimo, por parte de juízes e cortes sobre os outros poderes políticos, e que se faz presente no Brasil, destacadamente na atuação do Supremo Tribunal Federal no âmbito do controle de constitucionalidade das leis e de diferentes espécies de atos normativos. O conflito institucional envolve uma rica discussão quase sempre sem vencedores e vencidos, mas revela um debate que não encontra o seu final. Quanto à crítica, busca-se um denominador comum para se respeitar, de um lado, a democracia e a separação dos poderes, e de outro, a vontade da Constituição e a eficácia ótima dos direitos fundamentais, uma aspiração legítima e próprio de um Estado democrático de direito.

Palavras-chave: Constituição, ativismo judicial e democracia.

Judicial Activism: A Critical Approach

Caio Batista Sardinha ¹; Carlos Alexandre de Azevedo Campos ²

Judicial review has been established with the aim of ensuring the normative supremacy of the Constitution. It is aimed at ensuring that the Constitution can fulfill its normative, political and social roles. Notwithstanding, its practicing raises questions about the democratic objections and related to the separation of powers principle: it can represent a danger to democracy – the practicing of judges substitute the will of the elected officials in the Parliaments; in turn, in this practicing judges can break in the sphere of competences of the others branches. In this environment of tensions that the discussion around judicial activism is strongly present: when and under what circumstances the Judiciary extrapolates in its role as guardian of the Constitution, clearly acting without institutional deference to the other powers or making decisions in place of the other powers when the latter are still debating criteria and solutions. The aim of this study is to demonstrate how the definition and understanding of judicial activism can contribute to the academic and social debate about the role of judges and courts in contemporary constitutional democracies, especially the role of the judiciary in defending and promoting fundamental rights and democratic values themselves. The task was carried out by reviewing specialized bibliography, especially books and papers on Constitutional Law and Political Science. The analysis showed that judicial activism should be understood as an expansion of political-normative power, not necessarily illegitimate, by judges and courts over other political powers, and that it is present in Brazil, especially in the actions of the Federal Supreme Court in controlling the constitutionality of laws and different types of normative acts. The institutional conflict involves a rich discussion almost always without winners or losers, but it reveals a debate that never ends. In terms of criticism, a common denominator is sought in order to respect, on the one hand, democracy and the separation of powers, and on the other, the will of the Constitution and the optimum effectiveness of fundamental rights, a legitimate aspiration that is proper of a democratic rule of law.

Keywords: Constitution, judicial activism, democracy